



CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 19/2022/CGDPMG

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Barbacena/MG no dia 17/05/2022, a partir das 10h30min.

Art. 2º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Art. 3º. Ficam todas as Defensoras e Defensores lotados na referida unidade convocados a comparecerem na respectiva sede às 10h30min do referido dia 17/05/2022.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep n.º 0246